

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. GENERALIDADES

1.1 OBJETIVO

Este memorial descritivo tem por objetivo estabelecer as condições técnicas (normas e especificações para materiais e serviços) que presidirão o desenvolvimento das obras de **SERVIÇOS DE REFORMA DO GABINETE DO PREFEITO, NO PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ, CEARÁ.**, fixando as obrigações e direitos da Superintendência (proprietário) e da empreiteira (construtor) nessa matéria.

1.2 CONTRATO – DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

As disposições referentes a pagamento, paralisação da obra, prazos, reajustamentos, multas e sanções, recebimento ou rejeição de serviços, responsabilidades por danos a terceiros e, de modo geral, as relações entre a Prefeitura Municipal de Cruz e a empreiteira, acham-se consubstanciadas no Edital de Licitação, no contrato e nos dispositivos legais concernentes à matéria. Este Memorial Descritivo, os projetos, especificações e o orçamento da empreiteira fazem parte integrante do contrato, valendo como se nele estivessem transcritos, devendo esta circunstância constar do Edital de Licitação.

1.3 PROJETOS

A execução da obra deverá obedecer integral e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos ao construtor, na fase de licitação da obra, com todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços.

Compete à empreiteira fazer minucioso estudo, verificação e comparação de todos os desenhos dos projetos, das especificações e demais documentos integrantes da documentação técnica fornecida pelo proprietário para execução da obra.

Dos resultados desta verificação preliminar deverá a empreiteira dar imediata comunicação escrita ao proprietário, apontando discrepâncias, omissões ou erros que tenha observado, inclusive sobre qualquer transgressão às normas técnicas, regulamentos ou leis em vigor, de forma a serem sanados os erros, omissões ou discrepâncias que possam trazer embaraço ao perfeito desenvolvimento das obras.

1.4 NORMAS

Fazem parte integrante deste memorial descritivo, independentemente de transcrição, todas as normas (NBRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como outras citadas no texto, que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

1.5 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

A empreiteira se obriga a, sob as responsabilidades legais vigentes, prestar toda a assistência técnica e administrativa necessária a imprimir andamento conveniente às obras e serviços.

A responsabilidade técnica da obra será de profissional pertencente ao quadro de pessoal da empresa, devidamente habilitado e registrado no CREA local.

1.6 MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ

VICTOR EMANUEL ALVES DO NASCIMENTO
Eng. CIVIL CREA-CE 300710

Projeto de Reforma do Gabinete, EN
Anexo 1 - Cruz - Ceará
Data: 14/01/2014

Assinado por: VICTOR EMANUEL ALVES DO NASCIMENTO
Data: 14/01/2014

08 95219.3006

Para as obras e serviços contratados, caberá à empreiteira fornecer e conservar o equipamento mecânico e o ferramental necessários e arrematar mão de obra idônea, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres e encarregados que assegurem progresso satisfatório às obras. Será ainda de responsabilidade da empreiteira o fornecimento dos materiais necessários, todos de primeira qualidade e em quantidade suficiente para conclusão das obras no prazo fixado em contrato. O construtor só poderá usar qualquer material depois de submetê-lo ao exame e aprovação da fiscalização, a quem caberá impugnar seu emprego, quando estiver em desacordo com as especificações e projetos. O emprego de qualquer marca de material não especificado e considerado como "similar" só se fará mediante solicitação por escrito do construtor e autorização também por escrito da fiscalização.

Se circunstâncias ou condições locais tornarem aconselhável a substituição de alguns dos materiais especificados por outros equivalentes, esta substituição poderá efetuar-se desde que haja expressa autorização, por escrito, da fiscalização, para cada caso particular.

Obriga-se o construtor a retirar do recinto das obras quaisquer materiais porventura impugnados pela fiscalização, dentro de um prazo não superior a 72 (setenta e duas horas) a contar da notificação.

Serão de responsabilidade do construtor os serviços de vigilância da obra, até que seja efetuado o recebimento provisório da mesma.

1.7 FISCALIZAÇÃO

A Prefeitura manterá na obra engenheiros e prepostos seus, conveniente credenciados junto ao construtor e sempre adiante designados por fiscalização, com autoridade para exercer, em nome da Prefeitura, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços de reforma. As relações mútuas entre a prefeitura e cada contratado serão mantidas por intermédio da fiscalização. A empreiteira é obrigada a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais e execução das obras e serviços contratados, facultando à fiscalização o acesso a todas as partes das obras. Obriga-se, ainda, a facilitar a vistoria de materiais em depósitos ou quaisquer dependências onde se encontrem.

Qualquer reclamação da fiscalização sobre defeito essencial em serviço executado ou material posto na obra será feita ao construtor pelo fiscal através de notificação feita no diário de obra, ou por ofício da Prefeitura Municipal de Cruz. Caso as exigências contidas na notificação não sejam atendidas num prazo de 72 (setenta e duas horas), fica assegurado à fiscalização o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços, sem prejuízo das penalidades cabíveis ao construtor e sem que este tenha direito a qualquer indenização.

O construtor é obrigado a retirar da obra, imediatamente após recebimento de notificação da fiscalização, qualquer empregado, operário ou subordinado seu que, conforme disposto na citada notificação, tenha demonstrado conduta nociva ou incapacidade técnica.

A fiscalização e a construtora deverão promover e estabelecer o entrosamento dos diferentes serviços quando houver mais de uma firma contratada na mesma obra, de modo a proporcionar andamento harmonioso da obra em seu conjunto. Em casos complicados a fiscalização terá poderes para decidir as questões, de forma definitiva e sem apelação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ

VICTOR EMANUEL ALVES DO NASCIMENTO
Eng. CMI CREA-CE 360710

Prédio dos Três Poderes, SN
Avenida Tanzi - Centro
Cruz - CE 06300-000

tel: 39259-2000
fax: 39259-2114

39259-3006

Todas as ordens de serviços e comunicações da fiscalização à empreiteira serão transmitidas por escrito e só assim produzirão seus efeitos. Com este fim o construtor manterá na obra um livro de ocorrências, no qual a fiscalização fará anotação de tudo o que estiver relacionado com a execução dos serviços contratados tais como alterações, dias de chuva, serviços extraordinários, reclamações e notificações de reparos, datas de concretagem e retiradas de forma e/ou escoramentos e demais elementos técnicos ou administrativos de controle da obra.

1.8 INÍCIO

Os serviços serão iniciados dentro do prazo estabelecido no contrato e na ordem de serviço.

1.9 PRAZO

O prazo para execução dos serviços será o que constar no contrato, de acordo com o estipulado nas instruções da Licitação.

1.10 SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

Possíveis acréscimos de serviços a serem executados, deverão ser de prévio conhecimento e aprovação por escrito da fiscalização, que deles dará ciência à administração da prefeitura.

Os preços destes serviços serão os mesmos da proposta de preços do construtor, atualizados monetariamente nos mesmos termos e índices previstos no contrato. Quando não constarem do orçamento original, serão pagos pelos preços vigentes à época de sua execução na tabela da SEINFRA e SINAPI.

1.11 SERVIÇOS SUPRIMIDO

Os eventuais decréscimos de serviços, cuja não execução seja determinada pela fiscalização com prévia anuência da administração da Prefeitura Municipal de Cruz, terão seus preços deduzidos do orçamento inicial pelo mesmo valor ali estipulado.

1.12 TÉRMINO – RECEBIMENTO

Quando as obras ficarem concluídas, de acordo com o contrato, será lavrado um Termo de Recebimento Provisório das mesmas. Este Termo será elaborado em três vias de igual teor, assinadas pela fiscalização da obra e pelo gestor da(s) Secretaria(s) competente(s), devendo a terceira via ser entregue ao construtor.

O Termo de Recebimento definitivo das obras e serviços contratados será lavrado 90 (noventa) dias após o recebimento provisório, desde que tenham sido atendidas todas as reclamações da fiscalização referentes a defeitos e imperfeições que venham a ser verificadas em qualquer elemento das obras e serviços executados.

À época do recebimento definitivo deverão estar solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento de operários, fornecedores de material e prestadores de serviços empregados na edificação, inclusive no que disser respeito a Previdência Social, CREA, FGTS, Imposto sobre Serviços, Imposto Sindical e PIS, bem como outras por acaso vigentes na época.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ

VICTOR EMANUEL ALVES DO NASCIMENTO
Eng. OMI CREA-CE 380710

Procurador Geral do Município
Assessoria Jurídica
Rua da Liberdade, 1000 - Fone: (081) 325.1000
CEP: 63000-000 - Cruz, CE

08-09259-3006

1.13 SUBEMPREITADAS

1.14 SEGUROS E ACIDENTES

1.15 SEGURANÇA NO TRABALHO

1.15.1 NORMAS

1.15.2 FERRAMENTAS

1.15.3 EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Serão de uso obrigatório os seguintes equipamentos, obedecido o disposto na Norma Regulamentadora NR-18:

1.15.3.1 EQUIPAMENTOS PARA PROTEÇÃO DE CABEÇA

1.15.3.1.1 Capacetes de Segurança:

Para trabalhos em que haja o risco de lesões decorrentes de queda ou projeção de objetos, impactos contra a estrutura e de outros acidentes que ponham em risco a cabeça do trabalhador. Nos casos de trabalhos realizados junto a equipamentos ou circuitos elétricos será exigido o uso de capacete especial.

1.15.3.1.2 - Protetores Faciais:

Para trabalhos que ofereçam perigos de lesões por projeção de fragmentos e respingos de líquidos, bem como por radiações nocivas.

1.15.3.1.3 - Óculos de Segurança contra Impactos:

Para trabalhos que possam causar ferimentos nos olhos.

1.15.3.1.4 - Óculos de Segurança contra Radiações:

Para trabalhos que possam causar irritações nos olhos e outras lesões decorrentes de ação de radiações (solda).

1.15.3.2 EQUIP. PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS E BRAÇOS

1.15.3.2.1 - Luvas e Mangas de Proteção:

Para trabalhos em que haja possibilidade de contato com substâncias corrosivas ou tóxicas, materiais abrasivos ou cortantes, equipamentos energizados, materiais aquecidos ou quaisquer radiações perigosas. Conforme o caso, as luvas serão de couro, de lona plastificada, de borracha ou de neoprene.

1.15.3.3 EQUIP. PARA PROTEÇÃO DOS PÉS E PERNAS

1.15.3.3.1 - Botas de Borracha ou de PVC:

Para trabalhos executados em locais molhados, lamacentos ou concretagem.

1.15.3.3.2 - Calçados de Couro:

Para trabalhos em locais que apresentam riscos de lesões nos pés.

1.15.3.4 EQUIP. PARA PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS C/ DIFERENÇA DE NÍVEL

1.15.3.4.1 - Cintos de Segurança:

Para trabalhos em que haja risco de queda.

1.15.3.5 EQUIPAMENTOS PARA PROTEÇÃO AUDITIVA

1.15.3.5.1 - Protetores auriculares

Para trabalhos realizados em locais em que o nível de ruído for superior ao estabelecido na NR-15.

1.15.3.4 EQUIPAMENTOS PARA PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA

Respiradores contra poeira: para trabalhos que impliquem em produção de poeira.

1.15.4 PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO

Em locais determinados pela Fiscalização serão colocados, pelo Construtor, extintores de incêndio para proteção das instalações de canteiro de obras.

Eficiente e ininterrupta vigilância será exercida pelo Construtor para prevenir riscos de incêndio do canteiro de obras.

Caberá a Fiscalização, sempre que julgar necessário ordenar providências para modificar hábitos de trabalhos e depósitos de materiais que ofereçam riscos de incêndio às obras.

1.16 LICENÇAS E FRANQUIAS

O construtor é obrigado a obter todas as licenças, aprovações e franquias necessárias aos serviços que contratar, pagando os emolumentos prescritos por lei e observando as leis, regulamentos e posturas referentes à obra e à segurança pública, bem como atender ao pagamento de seguro de pessoal, despesas decorrentes das leis trabalhistas e impostos, de consumo de água e energia e tudo o mais que diga respeito às obras e serviços contratados.

Obriga-se, ainda, ao cumprimento de quaisquer formalidades e ao pagamento de multas porventura impostas pelas autoridades, mesmo daquelas que, por força de dispositivos legais, sejam atribuídas ao proprietário.

A observância de leis, regulamentos e posturas a que se refere este item abrange também as exigências do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), especialmente no que se refere à colocação de placas contendo os nomes dos profissionais responsáveis pelos projetos e pela execução das obras.

Os comprovantes dos pagamentos mencionados neste item LICENÇAS E FRANQUIAS deverão ser exibidos à fiscalização mensalmente e por ocasião da emissão da última fatura, sob pena de serem as faturas retidas até o cumprimento desta obrigação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ

VICTOR EMANUEL ALVES DO NASCIMENTO
Eng. CIVIL CREA-CE 380710

PROPOSTA Nº 001/2019
Anexo 1 - Planilha de
Preços - Item 1.15.3.5.1
Protetores auriculares

88.992593006

Os projetos aprovados pelos órgãos competentes, juntamente com o 'HABITE-SE', serão fornecidos ao proprietário quando do recebimento provisório da obra, feitas todas as atualizações decorrentes de alterações procedidas durante a sua execução.

1.17 DISCREPÂNCIA E INTERPRETAÇÕES

Para efeito de interpretação entre os documentos contratuais, fica estabelecido que: Em caso de divergência entre o presente Memorial Descritivo e o Contrato de Serviços, prevalecerá este último.

Em caso de dúvidas quanto a interpretação deste Memorial Descritivo ou dos desenhos dos projetos, as dúvidas serão dirimidas pela fiscalização.

Em caso de divergência entre as cotas dos desenhos dos projetos e as dimensões medidas em escala, prevalecerão as primeiras.

1.18 RECURSOS E ARBITRAGEM

De qualquer decisão da fiscalização sobre assuntos não previstos no presente Memorial Descritivo, nas especificações inerentes a cada obra ou no Contrato para execução dos serviços, caberá recurso à direção da Prefeitura Municipal de Cruz, para a qual deverá apelar a empreiteira todas as vezes que se julgue prejudicada.

1.19 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

A administração do canteiro e a direção geral da execução da obra ficarão a cargo do construtor, quando houver necessidade.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

As presentes especificações têm por finalidade estabelecer as diretrizes gerais e fixar as características técnicas a serem observadas para execução das obras e serviços de reforma. Todos os materiais empregados e suas instalações deverão obedecer às normas técnicas da ABNT em vigência.

O projeto poderá ser modificado e/ou acrescido a qualquer tempo, a critério exclusivo da Prefeitura Municipal de Cruz que, de comum acordo com a construtora, fixará as implicações e acertos decorrentes, visando a boa continuidade da obra.

Se durante a execução dos trabalhos, modificações ou complementações se fizerem necessários, a fiscalização da obra será responsável para dirimir possíveis dúvidas.

Para qualquer dúvida na execução dos serviços a construtora deverá procurar a fiscalização da obra antes de iniciar o serviço.

Compete à empreiteira fazer minucioso estudo, verificação e comparação de todos os desenhos dos projetos, das especificações e demais documentos integrantes da documentação técnica fornecida pelo proprietário para execução da obra. As marcas dos produtos utilizados nos serviços deverão ser de renome nacional ou similar, a critério da fiscalização.

1.1.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ

VICTOR EMANUEL ALVES DO NASCIMENTO
Eng. CMI CREA-CE 380710

82.98259-31006

1.1.1.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

A placa da obra deverá ser afixada em local bem visível e obedecerá às recomendações do programa. Será estrutura em madeira, com chapa de aço galvanizado na superfície externa, pintada com sulfato à pistola e posterior pintura a base de esmalte sintético para fundo e letra, conforme dimensões especificadas na memória de cálculo. O serviço será medido pela área, m².

1.1.1.2. C1043 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO (M3)

As paredes indicadas no projeto de reforma na cor amarela e em linha tracejada deverão ser demolidas. Antes de iniciar a demolição, analisar a estabilidade da estrutura, checar se os EPC necessários estão instalados e usar os EPI exigidos para a atividade. A demolição da parede manualmente é feita com o uso de marreta, da parte superior para a parte inferior da parede. O serviço será medido por volume de alvenaria demolida, m³.

1.1.1.3. C1070 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA (M2)

Compreende o serviço de demolição de revestimentos do tipo reboco ou emboço até atingir a superfície do núcleo da parede, conforme indicado no projeto para o Gabinete do Prefeito e a Recepção. Antes de iniciar a demolição, analisar a estabilidade da estrutura, checar se os EPC necessários estão instalados e usar os EPI exigidos para a atividade. Remover a argamassa com uso de talhadeira e marreta. O serviço será medido por área de revestimento demolido, m².

1.1.1.4. C1074 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS (M2)

Compreende a demolição do revestimento cerâmico existente nas paredes do WC do Gabinete, incluindo a remoção da argamassa colante. Para execução do serviço, checar se os EPC necessários estão instalados e usar os EPI exigidos para a atividade, removendo o revestimento com auxílio de talhadeira e marreta. O serviço será medido por área de revestimento demolido, m².

1.1.1.5. C4618 DEMOLIÇÃO DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA - TUBOS E CONEXÕES (PT)

Compreende a retirada dos tubos e conexões das instalações hidráulicas existentes no WC do Gabinete, que serão substituídas em função da reforma do ambiente. Os materiais retirados deverão ser destinados adequadamente. O serviço será medido por ponto retirado, PT.

1.1.1.6. C4619 DEMOLIÇÃO DE INSTALAÇÃO SANITÁRIA - TUBOS E CONEXÕES (PT)

Compreende a retirada dos tubos e conexões das instalações sanitárias existentes no WC do Gabinete, que serão substituídas em função da reforma do ambiente. Os materiais retirados deverão ser destinados adequadamente. O serviço será medido por ponto retirado, PT.

1.1.1.7. C0702 CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE (M3)

Todo o entulho gerado pelas demolições de alvenaria, reboco e revestimentos deverá ser carregado manualmente e retirado por caminhão, sendo disposto em local adequado. O serviço será medido por volume de entulho retirado, m³.

1.1.1.8. C2530 TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5KM (M3)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ

VICTOR EMANUEL ALVES DO NASCIMENTO
Eng. CIVIL CREA-CE 300710

31/03/2019 10:06

1.1.1.9. C2210 RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES (M2)

1.1.1.10. C1061 DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA (UN)

1.1.1.11. C3734 REMANEJAMENTO DE CONDENSADORES DE MINICENTRAIS DE AR
CONDICIONADO, INCLUSIVE PONTO DE FORÇA E RECARGA DE GÁS (UN)

1.1.1.12. C2095 RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=15 A 25mm (1/2" A 1") (M)

1.1.2. PAREDES E PAINÉIS

1.1.2.1. C0073 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) (M2)

1.1.2.2. C2666 VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO (M3)

1.1.2.3. C2285 SOLEIRA DE GRANITO L=25cm (M)

Compreende o fornecimento e assentamento de soleira em granito com largura de 25cm, nos locais indicados em projeto, com acabamento polido e arestas boleadas, assentada sobre argamassa de regularização. O serviço será medido pelo comprimento executado, m.

1.1.2.4. C0358 BANCADA DE GRANITO PRETO C/BOLEAMENTO DUPLO (COLOCADO) (M2)

Nos locais indicados em projeto (bancada de reunião, bancada do Gabinete e bancada da copa) deverá ser instalada bancada em granito preto, com boleamento duplo nas bordas aparentes, respeitando as dimensões e a espessura mínima especificadas em projeto. O serviço será medido em área, m².

1.1.2.5. C3996 BANCADA EM GRANITO P/ LAVATÓRIO, INCL. LOUÇA BRANCA E ACESSÓRIOS (CJ)

Compreende o fornecimento e instalação de bancada em granito para lavatório do WC do Gabinete, incluindo cuba de louça branca, torneira e acessórios de fixação, conforme padrão especificado em projeto. O serviço será medido por conjunto instalado, CJ.

1.1.2.6. C4835 ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA (M2)

Compreende o fornecimento e instalação de espelho de cristal, espessura 4mm, sem moldura, fixado com parafusos e sistema de espelho apropriado, nas dimensões indicadas em projeto para o WC do Gabinete. O serviço será medido em área, m².

1.1.2.7. C4294 FORRO DE GESSO ACARTONADO ESTRUTURADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

Compreende o fornecimento e montagem de forro em placas de gesso acartonado sobre estrutura metálica, incluindo os rasgos com iluminação indireta indicados no projeto de forro, nos ambientes do Gabinete, Recepção e WC. A montagem deverá seguir as recomendações do fabricante quanto ao espaçamento da estrutura de sustentação, nivelamento e tratamento das juntas. O serviço será medido por área de forro executado, m².

1.1.3. REVESTIMENTOS

1.1.3.1. C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

Aplicado sobre a alvenaria nova e sobre as áreas onde o reboco foi demolido, com o objetivo de melhorar a aderência do revestimento de acabamento. Deverá ser executado com argamassa de cimento e areia sem peneirar, traço 1:3, espessura de 5mm, lançada energeticamente sobre a base umedecida. O serviço será medido por área de chapisco executado, m².

1.1.3.2. C2110 REBOCO C/ACABAMENTO LISO C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA E ADITIVO IMPERMEABILIZANTE TRAÇO 1:1.5 ESP=5 mm (M2)

Deverá ser executado sobre o chapisco, nas paredes do WC do Gabinete e demais áreas indicadas em projeto, com argamassa de cimento e areia peneirada e aditivo impermeabilizante, traço 1:1,5, espessura

de 5mm, obtendo acabamento liso, uniforme e nivelado, pronto para receber o revestimento final. O serviço será medido por área executada, m².

1.1.3.3. C3023 EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3 (M2)

Executado sobre a alvenaria chapiscada, com argamassa de cimento e areia peneirada, traço 1:3, aplicada em espessura uniforme, sarrafeada e desempenada, deixando a superfície pronta para receber o revestimento cerâmico ou porcelanato. O serviço será medido por área executada, m².

1.1.3.4. C4447 PORCELANATO RETIFICADO NATURAL (FOSCO) C/ ARG. PRÉ-FABRICADA - P/ PAREDE (M2)

Compreende o assentamento de porcelanato retificado, acabamento natural (fosco), com argamassa colante pré-fabricada, nas paredes do WC do Gabinete, conforme padrão e paginação definidos em projeto, com juntas mínimas alinhadas. O serviço será medido por área executada, m².

1.1.4. ESQUADRIAS E FERRAGENS

1.1.4.1. C1977 PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80 X 2.10)m (UND)

Compreende o fornecimento e instalação de porta de madeira cedro lisa, uma folha, dimensões 0,80 x 2,10m, completa com batente, guarnição e acabamento, para a porta de acesso da Recepção. O serviço será medido por unidade instalada, UND.

1.1.4.2. C1967 PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA (M2)

Compreende o fornecimento e instalação de porta em alumínio anodizado, com folha compacta, nos vãos do Gabinete e do WC do Gabinete, conforme dimensões e padrão de acabamento especificados em projeto. O serviço será medido por área instalada, m².

1.1.4.3. C1144 DOBRADIÇA CROMADA 3" X 2 1/2" (UND)

Fornecimento e instalação de dobradiças cromadas, dimensões 3" x 2 1/2", nas portas do Gabinete e do WC, em quantidade suficiente para o pleno funcionamento das folhas. O serviço será medido por unidade instalada, UND.

1.1.4.4. C1361 FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA (UND)

Fornecimento e instalação de fechadura completa para porta interna, com acabamento cromado, nas portas do Gabinete e do WC. O serviço será medido por unidade instalada, UND.

1.1.4.5. C2031 PRENDEDOR METÁLICO PARA PORTA (UND)

Fornecimento e instalação de prendedor metálico (mola de piso ou similar) para as portas do Gabinete e do WC, garantindo a fixação da folha na posição aberta. O serviço será medido por unidade instalada, UND.

1.1.4.6. C1836 PAINEL ESTRUTURADO AÇO INOX, ESCOVADO CHAPA 20 (M2)

Compreende o fornecimento e instalação de painel estruturado em aço inox escovado, chapa 20, destinado à fixação do brasão do Município nos ambientes do Gabinete e da Recepção, conforme dimensões e posicionamento indicados em projeto. O serviço será medido por área instalada, m².

1.1.5. PISOS

1.1.5.1. C2181 REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm (M2)

Executada sobre o contrapiso existente do WC do Gabinete, com argamassa de cimento e areia sem peneirar, traço 1:3, espessura de 3cm, nivelada e desempenada, de forma a receber o revestimento de piso especificado em projeto. O serviço será medido por área executada, m².

1.1.5.2. C3007 PORCELANATO RETIFICADO NATURAL (FOSCO) C/ ARG. PRÉ-FABRICADA - P/ PISO (M2)

Compreende o assentamento de porcelanato retificado, acabamento natural (fosco), com argamassa colante pré-fabricada, no piso do WC do Gabinete, conforme padrão e paginação definidos em projeto. O serviço será medido por área executada, m².

1.1.5.3. C1123 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)

Aplicado nas juntas dos porcelanatos assentados nas paredes e piso do WC do Gabinete, com argamassa pré-fabricada, respeitando junta máxima de 2mm, cor compatível com o material assentado. O serviço será medido por área rejuntada, m².

1.1.5.4. C2212 REVESTIMENTO C/CARPETE ESP= 4mm (M2)

Compreende o fornecimento e instalação de revestimento em carpete, espessura de 4mm, no piso do Gabinete do Prefeito, assentado sobre base nivelada e regularizada, com colagem conforme especificação do fabricante. O serviço será medido por área executada, m².

1.1.6. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

1.1.6.1. C1948 PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

Compreende o fornecimento de materiais e execução dos pontos de água fria do WC do Gabinete, incluindo tubos, conexões e demais acessórios necessários à instalação, em conformidade com as normas técnicas vigentes. O serviço será medido por ponto executado, PT.

1.1.6.2. C1950 PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

Compreende o fornecimento de materiais e execução dos pontos de esgoto sanitário do WC do Gabinete, incluindo tubos, conexões e demais acessórios necessários à instalação, em conformidade com as normas técnicas vigentes. O serviço será medido por ponto executado, PT.

1.1.6.3. C2593 TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4") (M)

Fornecimento e instalação de tubulação em PVC branco para esgoto sanitário, diâmetro de 100mm, incluindo conexões necessárias, assentada conforme declividade de projeto. O serviço será medido pelo comprimento executado, m.

1.1.6.4. C0348 BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA (UN)

Fornecimento e instalação de bacia sanitária de louça branca com caixa acoplada, incluindo assento e demais acessórios de fixação e ligação, no WC do Gabinete. O serviço será medido por unidade instalada, UN.

1.1.6.5. C1151 DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO) (UN)

Fornecimento e instalação de ducha higiênica com acabamento cromado, junto à bacia sanitária do WC do Gabinete, incluindo registro e conexões. O serviço será medido por unidade instalada, UN.

1.1.6.6. C1241 ENGATE CROMADO (INSTALADO) (UN)

Fornecimento e instalação de engate flexível cromado para ligação de água aos pontos de utilização (lavatório e bacia sanitária) do WC do Gabinete. O serviço será medido por unidade instalada, UN.

1.1.7. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

1.1.7.1. C1184 ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA (M)

Fornecimento e instalação de eletroduto flexível corrugado, embutido em alvenaria, forro ou piso, destinado à passagem dos condutores elétricos, conforme trajeto definido em projeto. O serviço será medido pelo comprimento instalado, m.

1.1.7.2. C4762 CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2" (UN)

Fornecimento e instalação de caixa de ligação em PVC, dimensões 4"x2", embutida em alvenaria, para instalação de interruptores e tomadas conforme projeto elétrico. O serviço será medido por unidade instalada, UN.

1.1.7.3. C4761 CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 4" (UN)

Fornecimento e instalação de caixa de ligação em PVC, dimensões 4"x4", embutida em alvenaria ou forro, para derivações e emendas dos condutores elétricos conforme projeto. O serviço será medido por unidade instalada, UN.

1.1.7.4. C2067 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO (UN)

Fornecimento e instalação de quadro de distribuição de luz para embutir, com até 12 divisões, dimensões 207x332x95mm, completo com barramento de fase, neutro e terra, destinado à proteção e distribuição dos circuitos elétricos do Gabinete. O serviço será medido por unidade instalada, UN.

1.1.7.5. C1371 FIO ISOLADO PVC P/750V 1.5 MM2 (M)

Fornecimento e instalação de condutor isolado em PVC, seção de 1,5mm², para tensão de 750V, destinado aos circuitos de menor carga (retorno de interruptores). O serviço será medido pelo comprimento instalado, m.

1.1.7.6. C0540 CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2 (M)

Fornecimento e instalação de condutor isolado em PVC, seção de 2,5mm², para tensão de 750V, destinado aos circuitos de tomadas de uso geral. O serviço será medido pelo comprimento instalado, m.

1.1.7.7. C0534 CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2 (M)

Fornecimento e instalação de condutor isolado em PVC, seção de 4mm², para tensão de 750V, destinado aos circuitos de maior carga, conforme projeto elétrico. O serviço será medido pelo comprimento instalado, m.

1.1.7.8. C0537 CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2 (M)

Fornecimento e instalação de condutor isolado em PVC, seção de 6mm², para tensão de 750V, destinado aos circuitos de tomadas de uso específico e alimentação do quadro de distribuição. O serviço será medido pelo comprimento instalado, m.

1.1.7.9. C1092 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A (UN)

Fornecimento e instalação de disjuntor termomagnético monopolar, corrente nominal de 10A, instalado no quadro de distribuição, para proteção dos circuitos correspondentes. O serviço será medido por unidade instalada, UN.

1.1.7.10. C1093 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A (UN)

Fornecimento e instalação de disjuntor termomagnético monopolar, corrente nominal de 16A, instalado no quadro de distribuição, para proteção dos circuitos correspondentes. O serviço será medido por unidade instalada, UN.

1.1.7.11. C1095 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A (UN)

Fornecimento e instalação de disjuntor termomagnético monopolar, corrente nominal de 20A, instalado no quadro de distribuição, para proteção dos circuitos correspondentes. O serviço será medido por unidade instalada, UN.

1.1.7.12. C1483 INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES E TOMADA 10A 250V (UN)

Fornecimento e instalação de conjunto composto por interruptor de duas teclas simples e tomada 10A/250V, embutido em caixa de ligação, com acabamento em linha compatível com o padrão especificado em projeto. O serviço será medido por unidade instalada, UN.

1.1.7.13. C1488 INTERRUPTOR TRES TECLAS PARALELO 10A 250V (UN)

Fornecimento e instalação de interruptor de três teclas paralelo, 10A/250V, embutido em caixa de ligação, com acabamento em linha compatível com o padrão especificado em projeto. O serviço será medido por unidade instalada, UN.

1.1.7.14. C2493 TOMADA UNIVERSAL 10A 250V (UN)

Fornecimento e instalação de tomada universal 2P+T, 10A/250V, embutida em caixa de ligação, conforme locação indicada no projeto elétrico. O serviço será medido por unidade instalada, UN.

1.1.7.15. C4792 TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V (UN)

Fornecimento e instalação de tomada dupla para embutir, 2P+T, 10A/250V, conforme locação indicada no projeto elétrico. O serviço será medido por unidade instalada, UN.

1.1.7.16. C2484 TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V (UN)

Fornecimento e instalação de tomada 2P+T, 20A/250V, destinada a equipamentos de maior consumo, conforme locação indicada no projeto elétrico. O serviço será medido por unidade instalada, UN.

1.1.7.17. C4809 LUMINÁRIA DE EMBUTIR, EM LED, CORPO EM ALUMÍNIO E REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTO BRILHO, POTÊNCIA MÍNIMA 40W E MÁXIMA DE 50W (UN)

Fornecimento e instalação de luminária de embutir em LED, corpo em alumínio e refletor em alumínio anodizado de alto brilho, potência entre 40W e 50W, nos rasgos de iluminação indireta do forro de gesso, conforme projeto luminotécnico. O serviço será medido por unidade instalada, UN.

1.1.7.18. C4806 LUMINÁRIA PENDENTE EM LED, CORPO EM ALUMÍNIO, POTÊNCIA MÍNIMA 200W E MÁXIMA 210W (UN)

Fornecimento e instalação de luminária pendente em LED, corpo em alumínio, potência entre 200W e 210W, nos locais indicados no projeto de forro, com altura de instalação conforme especificado. O serviço será medido por unidade instalada, UN.

1.1.7.19. C4562 DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V (UN)

Fornecimento e instalação de dispositivo de proteção contra surtos de tensão (DPS), corrente nominal de 40kA e tensão de 440V, instalado no quadro de distribuição, para proteção dos circuitos e equipamentos contra sobretensões transitórias. O serviço será medido por unidade instalada, UN.

1.1.7.20. C4569 RÉGUA DE TOMADAS ELÉTRICAS, COM 08 TOMADAS, PADRÃO RACK 19" (UN)

Fornecimento e instalação de régua de tomadas elétricas com 08 tomadas, padrão rack 19", destinada à alimentação de equipamentos de informática e comunicação do Gabinete. O serviço será medido por unidade instalada, UN.

1.1.7.21. C1949 PONTO LÓGICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

Compreende o fornecimento de materiais e execução dos pontos de rede lógica (cabearamento estruturado) do Gabinete, incluindo cabos, conectores e demais acessórios necessários à instalação. O serviço será medido por ponto executado, PT.

1.1.8. PINTURA

1.1.8.1. C2232 REVESTIMENTO TEXTURIZADO EM PAREDES INTERNA/EXTERNA C/DESEMPENADEIRA (M2)

Aplicado nas paredes de fundo do Gabinete e da Recepção, conforme indicado em projeto, com textura aplicada à desempenadeira, obtendo acabamento decorativo uniforme. O serviço será medido por área executada, m².

1.1.8.2. C1207 EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA (M2)

Aplicado sobre o forro de gesso e as paredes internas dos ambientes reformados, em duas demãos de massa acrílica, com lixamento entre demãos, de forma a obter superfície lisa e uniforme, pronta para pintura. O serviço será medido por área executada, m².

1.1.8.3. C4167 LATEX ACRÍLICO TRÊS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/ MASSA (M2)

Pintura em látex acrílico, três demãos, aplicada sobre as superfícies emassadas e lixadas, na cor definida em projeto, garantindo cobertura uniforme, resistência e acabamento fosco/lavável. O serviço será medido por área pintada, m².

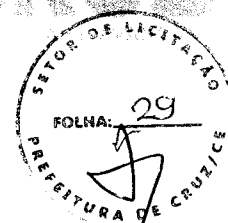
1.1.9. SERVIÇOS FINAIS

1.1.9.1. C1628 LIMPEZA GERAL (M2)

Ao término da reforma, será executada a limpeza geral de toda a área de obra, removendo resíduos, poeira e respingos de material, deixando o ambiente em condições de uso e entrega. O serviço será medido por área limpa, m².

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ

VICTOR EMANUEL ALVES DO NASCIMENTO
Eng. Civil CREA-CE 380710



Orçamento com BDI Incluso



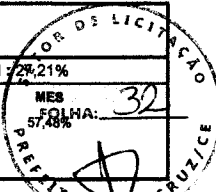
RESUMO DO ORÇAMENTO

OBRA:	SERVIÇOS DE REFORMA DO GABINETE DO PREFEITO, NO PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ, CEARÁ	DATA : 24/09/2026	BDI : 20,21%
LOCAL:	CRUZ-CE	FONTE	VERBÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		HORA	MES
		94,44%	57,48%
		FOLHA:	30

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 11.911,59	9,16%
2	PAREDES E PAINEIS	R\$ 35.260,33	27,12%
3	REVESTIMENTOS	R\$ 8.044,92	6,19%
4	ESQUADRIAS E FERRAGENS	R\$ 25.735,11	19,79%
5	PISOS	R\$ 3.770,82	2,90%
6	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R\$ 3.914,81	3,01%
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 28.933,25	22,25%
8	PINTURA	R\$ 11.672,29	8,98%
9	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 770,21	0,59%
		VALOR BDI TOTAL:	R\$ 27.811,07 100,00%
		VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 102.202,26
		VALOR TOTAL:	R\$ 130.013,33

ALLAN MUNIZ DA SILVA FIGUEIRA
 Secretário Municipal de
 Infraestrutura e Urbanismo
 Portaria 2023.01.01/004

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ
 VICTOR EMANUEL ALVES DO NASCIMENTO
 Eng. CIVIL CREA-CE 360710

		PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
OBRA:	SERVIÇOS DE REFORMA DO GABINETE DO PREFEITO, NO PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ, CEARÁ			DATA :	24/09/2026		BDI :	25,21%	
LOCAL:	CRUZ-CE			FONTE	VERSÃO		HORA	MÊS	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO		94,44%	57,48%	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
6.4	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 845,58	R\$ 845,58
6.5	C1151	DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO)	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 93,61	R\$ 93,61
6.8	C1241	ENGATE CROMADO (INSTALADO)	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 33,85	R\$ 67,70
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						R\$ 28.933,25
7.1	C1184	ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA	SEINFRA	M	116,00	R\$ 22,95	R\$ 2.662,20
7.2	C4782	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	SEINFRA	UN	20,00	R\$ 11,55	R\$ 231,00
7.3	C4761	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 4"	SEINFRA	UN	4,00	R\$ 14,51	R\$ 58,04
7.4	C2067	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 403,85	R\$ 403,85
7.5	C1371	FIO ISOLADO PVC P/750V 1.5 MM2	SEINFRA	M	184,70	R\$ 7,10	R\$ 1.311,37
7.6	C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	SEINFRA	M	240,90	R\$ 9,01	R\$ 2.170,51
7.7	C0534	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	SEINFRA	M	188,57	R\$ 11,39	R\$ 2.147,81
7.8	C0537	CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2	SEINFRA	M	160,00	R\$ 12,81	R\$ 2.049,80
7.9	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 31,22	R\$ 62,44
7.10	C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 31,22	R\$ 31,22
7.11	C1095	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 31,22	R\$ 31,22
7.12	C1483	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES E TOMADA 10A 250V	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 83,44	R\$ 166,88
7.13	C1488	INTERRUPTOR TRES TECLAS PARALELO 10A 250V	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 82,81	R\$ 165,62
7.14	C2493	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	SEINFRA	UN	8,00	R\$ 23,86	R\$ 190,88
7.15	C4792	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V	SEINFRA	UN	8,00	R\$ 36,84	R\$ 294,72
7.16	C2484	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 30,20	R\$ 30,20
7.17	C4809	LUMINÁRIA DE EMBUTIR, EM LED, CORPO EM ALUMÍNIO E REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTO BRILHO, POTÊNCIA MÍNIMA 40W E MÁXIMA DE 50W	SEINFRA	UN	22,00	R\$ 553,66	R\$ 12.180,96
7.18	C4806	LUMINÁRIA PENDENTE EM LED, CORPO EM ALUMÍNIO, POTÊNCIA MÍNIMA 200W E MÁXIMA 210W	SEINFRA	UN	3,00	R\$ 991,81	R\$ 2.975,43
7.19	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 170,25	R\$ 170,25
7.20	C4569	RÉGUA DE TOMADAS ELÉTRICAS, COM 08 TOMADAS, PADRÃO RACK 19"	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 157,42	R\$ 157,42
7.21	C1949	PONTO LÓGICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	3,00	R\$ 272,01	R\$ 816,03
7.22	C4394	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 333,00	R\$ 666,00
8	PINTURA						R\$ 11.672,29
8.1	C2232	REVESTIMENTO TEXTURIZADO EM PAREDES INTERNA/EXTERNA C/DESEMPENADEIRA	SEINFRA	M2	22,50	R\$ 66,23	R\$ 1.490,18
8.2	C1207	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA	SEINFRA	M2	181,37	R\$ 21,28	R\$ 3.859,55
8.3	C4167	LATEX ACRÍLICO TRÊS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/ MASSA	SEINFRA	M2	181,37	R\$ 34,86	R\$ 6.322,56
9	SERVIÇOS FINAIS						R\$ 770,21
9.1	C1828	LIMPEZA GERAL	SEINFRA	M2	45,36	R\$ 16,98	R\$ 770,21
						VALOR BDI TOTAL:	R\$ 27.811,07
						VALDR ORÇAMENTO:	R\$ 102.202,26
						VALOR TOTAL:	R\$ 130.013,33


ALLAN MUNIZ DA SILVA
 Secretário Municipal de
 Infraestrutura e Urbanismo
 Portaria 2025.01.01/004

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ

VICTOR EMANUEL ALVES DO NASCIMENTO
 Eng. CIVIL CREA-CE 380710